



06/03/2017

Número: **0001230-37.2015.5.14.0002**

Data Autuação: 15/12/2015

Classe: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO**

Valor da causa: **R\$ 7.084,21**

Partes			
Tipo		Nome	
AUTOR		RAFAELA AZEVEDO DA SILVA	
ADVOGADO		MAURO DOS SANTOS CORDEIRO - OAB: RO6108	
RÉU		L. D. GARCIA - ME	
RÉU		WIN ACADEMIA LTDA - ME	

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
02fd9 22	22/08/2016 12:38	Despacho	Despacho
3548f 78	21/10/2016 22:57	Devolução de mandado	Certidão
099a9 dc	21/10/2016 22:57	img20161021 22445801	Mandado
43fc9 bc	21/10/2016 22:57	img20161021 22512552	Mandado
1e847 b6	01/12/2016 11:19	Edital	Edital
2bac0 43	06/03/2017 08:59	CERTID. PRAÇA AUSÊNCIA DE LICITANTES.	Certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO
RTSum 0001230-37.2015.5.14.0002
AUTOR: RAFAELA AZEVEDO DA SILVA
RÉU: L. D. GARCIA - ME, WIN ACADEMIA LTDA - ME

DESPACHO

Haja vista a SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA, a ser realizada no período de de 19 a 23 de setembro de 2016, incluo o feito na pauta do **dia 21/09/2016, 08:30 horas**, para a realização de audiência de tentativa de conciliação.

Intimem-se as partes.

PORTO VELHO, 22 de Agosto de 2016

JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PROCESSO: RTSum 0001230-37.2015.5.14.0002
AUTOR: RAFAELA AZEVEDO DA SILVA
RÉU: L. D. GARCIA - ME, WIN ACADEMIA LTDA - ME

ID do mandado: 26adb1e
Destinatário: L. D. GARCIA - ME.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. Mandado, dirigi-me no dia 19.10.2016 às 17:20 horas à Rua Jatuarana, 4105, Nova Floresta e lá efetuei a penhora, conforme auto de penhora anexo.

É o que me cumpre certificar

PORTO VELHO, 21 de Outubro de 2016

ELIVANDA COSTA PINHEIRO CARMO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS – FÓRUM TRABALHISTA DE PORTO VELHO/RO

PROCESSO Nº 000.1230 - 37.2015.5.14.0002
EXEQUENTE: Rafaela Azevedo da Silva
EXECUTADO: L.D. Garcia - ME e outros

AUTO DE PENHORA

Aos Dezenove (19) dias do mês de Outubro de 2016,
na Avenida Jaturana, 4105, Nova Floresta, onde
fui vindo eu, Oficiala de Justiça da Central de Mandado de Porto Velho do Fórum Trabalhista de Porto Velho, RO,
abaixo assinado, em cumprimento ao mandado expedido nos autos do processo e partes supra mencionados, para
pagamento da importância de R\$ 8.387,78, não tendo o Executado, no prazo
legal que lhe foi marcado, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi, depois de preenchidas as
formalidades legais, à PENHORA em 01 (uma) Estera Ergométrica
Profissional RT 250 PRO MOVIMENT, com
televisão acoplada, em bom estado de conser-
vação e funcionamento, avaliada em R\$ 8.900,00
(Oito mil e novecentos reais)

Oiente em 19/10/2016
às 17:20 horas

Brunilda Silva Brito

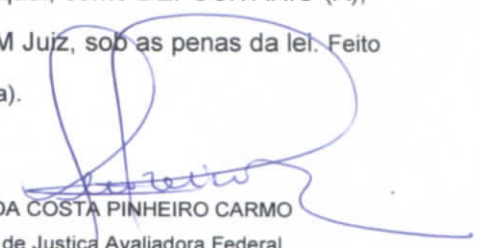
..... tudo para garantia da dívida referida no mandado,
juros de mora e custas, acrescidos até final. Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente, que assino.


ELIVANDA COSTA PINHEIRO CARMO
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal



AUTO DE DEPÓSITO

Aos Dezenove (19) dias do mês de Outubro de 2016, após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr(a). Bruniele Silva Garcia, portador(a) do R.G. nº: 1107764 - - SSP/ RO, CPF: 009 851 392 42, Filiação: Lindenbergue Dantas Garcia e Maria José da Silva, residente nesta comarca, na Rua Fatima Rana 4105 - Nova Floresta o (a) qual, como DEPOSITÁRIO (A), se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização expressa do MM Juiz, sob as penas da lei. Feito o depósito, lavrei o presente Auto que assino juntamente com o (a) Depositário (a).


ELIVANDA COSTA PINHEIRO CARMO
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Bruniele Silva Garcia
DEPOSITÁRIO(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que intimei o(a) Executado(a) da realização da penhora na pessoa do Sr(a). Bruniele Silva Garcia - filha do Sr. Lindenbergue Dantas Garcia, assim como do prazo legal para a interposição de embargos tendo o (a) mesmo (a) Dantas Garcia - Proprietário da executada.
() recebido a contrafé.
() recusado a contrafé.

PORTO VELHO/RO, 19 de Outubro de 2016. 4^o - feira


ELIVANDA COSTA PINHEIRO CARMO
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

OBSERVAÇÃO:

.....
.....
.....
.....
.....

ISABEL CRISTINA BARAVELLI FIGUEIREDO
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 14ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO
Rua Prudente de Moraes, 2313, Centro, PORTO VELHO - RO - CEP: 76801-039

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
Rito Sumaríssimo

DESTINATÁRIO : L. D. GARCIA - ME

Endereço: AVENIDA JATUARANA, 4105, NOVA FLORESTA, PORTO VELHO - RO - CEP: 76807-141

Processo nº: 0001230-37.2015.5.14.0002

Reclamante: RAFAELA AZEVEDO DA SILVA

Reclamado(a): L. D. GARCIA - ME e outros

De ordem do Excelentíssimo Senhor JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO, Juiz do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, atendido o disposto no inciso VII do art. 225 do Código do Processo Civil e feito cumprir o art. 20 da Ordem de Serviço n. 001/2013 desta 2ª VT/PAVH, MANDA o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao presente MANDADO, dirija-se ao 1º Executado, **no endereço acima indicado**, e aí sendo, proceda a PENHORA e AVALIAÇÃO, nos termos do Art. 886 do Novo CPC, de uma **Esteira RT 250 PRO MOVIMENT**, para a garantia da execução no importe de **RS 8.387,78** (oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Realizada a penhora, proceda-se à INTIMAÇÃO do 1º Executado, acima indicado, para, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, opor embargos à execução, nos termos do artigo 884, da CLT.

Assinado pelo(a) Servidor(a) KLEBER RIBEIRO VEIGA, da 2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO-RO, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

PORTO VELHO, 11 de Outubro de 2016.

(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006)

JOSE ROBERTO DA SILVA

Juiz(a) do Trabalho

*Ciente em
as 17:20 horas
Bruniele Silva Garcia*



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital
pertence a:
[KLEBER RIBEIRO VEIGA]



16101110413510400000005060238

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA RITO SUMARÍSSIMO

Processo . . :0001230-37.2015.5.14.0002

Exequente . . : RAFAELA AZEVEDO DA SILVA - CPF: 028.092.272-84

Advogado . . : MAURO DOS SANTOS CORDEIRO - OAB: RO6108

1º Executado : L. D. GARCIA - ME - CNPJ: 07.164.447/0001-45

2º Executado: WIN ACADEMIA LTDA - ME - CNPJ: 04.146.641/0001-00

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho, FAZ saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem notícias que no dia 24/02/2017 às 09:00h (nove horas), por preço igual ou superior ao da avaliação, nas dependências desta 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho, situada na Rua Prudente de Moraes, 2313, 2º Andar, Centro, nesta Capital, nos autos do processo em referência, visando a quitação da execução no valor de R\$8.387,78(oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), será levado a público PREGÃO de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o(s) seguinte(s) bem(ns):

01 (uma) Esteira Ergométrica Profissional RT250 PRO MOVIMENT , com televisão acoplada, em bom estado de conservação avaliada em R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Depositário: Sra. Bruniele Silva Garcia, portadora do RG 1107764 SSP/RO, CPF 009.851.352-47, filha de Lindenbergue Dantas Garcia e Maria José da Silva, residente e domiciliada a Rua Jatuarana, 4105, Nova Floresta Porto Velho-RO.

Caso não haja interessado no pregão a ser realizado no dia supracitado, fica nomeada a Senhora VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA, com matrícula nº 010/2006 e CPF/MF Nº 589.515.202-34, Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, para realizar o LEILÃO na última sexta-feira de cada mês, por três meses consecutivos, a iniciar pelo dia 31/03/2017, e seguindo posteriormente os dias 28/04/2017 e 26/05/2017, no horário das 09:00h (nove horas), no endereço no Depósito Judicial deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com endereço na Avenida Rio Madeira, 3997 – Bairro Industrial, quando o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s), no primeiro leilão, por preço igual ou superior ao da avaliação, e do segundo leilão em diante, pela maior oferta, desde que não seja considerado preço vil, na forma da lei, valendo ainda este como MANDADO DE VENDA DE BENS EM LEILÃO. Quem pretender arrematar os mencionados bens, deverá garantir lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, complementando o restante em 24 horas, sob pena de perder o sinal em benefício da execução, voltando à praça os bens executados, conforme §§ 2º e 4º do art. 888 da CLT. Ressalta-se que, pela aplicação analógica do art. 98, § 1º da Lei 8.212/91, poderá o juiz, a requerimento do credor, autorizar seja parcelado o pagamento do valor da arrematação, na forma prevista para os parcelamentos administrativos de débitos previdenciários. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam, desde já, INTIMADAS, por meio do presente edital, para fins de direito.

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 14ª Região e afixado no átrio da Secretaria desta Varado Trabalho. Eu, Lísiam Carvalho Cerqueira, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Eduardo Morais da Costa, Diretor de Secretaria, conferi.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Juiz do Trabalho

Certifico que, apregoadas as partes, verificou-se que estavam ausentes, além do que, não surgiram licitantes à praça designada para a data de hoje, 24 de fevereiro de 2017.
Porto Velho, 24-02-2017 (6ª feira).